



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

**PORTARIA Nº 6, DE 05 DE JUNHO DE 2024**

Designa os membros para constituírem o Colegiado do Curso de Graduação em Saúde Coletiva, grau bacharelado.

**O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 280/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR, no uso de suas atribuições, e o que consta no processo nº 23422.009586/2024-98:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituírem o Colegiado do Curso de Graduação em Saúde Coletiva, grau bacharelado, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014 e da Resolução Consuni-ILACVN 09/2022.

**Representação docente:**

Fernando Kenji Nampo - titular / presidente;  
Carmen Justina Gamarra - titular;  
Gladys Amélia Velez Benito - titular;  
Walfrido Kuhl Svoboda - titular;  
Regiane Bezerra Campos - titular;  
Jeane Franco Pires Medeiros - titular;  
Ehidee Isabel Gomez La Rotta - titular;  
Carlos Guilherme Meister Arenhart - suplente;  
Giuliano Silveira Derrosso - suplente

**Representação discente:**

Isaac de Araújo Castro Vasconcelos - titular;  
Vitória Barbosa de Souza Nímia - titular;  
José Eduardo Chucuya Curo - suplente;  
Rúben Dario Marulanda Campo - suplente.

**Representação dos Técnicos-administrativos:**

Simone Cristina Camargo - titular;  
Arides Rodrigues da Silva Junior - Suplente.

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e Resolução CONSUNI ILACVN Nº 09/2022.

Art. 3º O mandato dos membros do colegiado de Saúde Coletiva terá vigência de 02 anos a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CALHEIROS LAPAS

*Portaria nº 6/2024/IlacVN, com publicação no Boletim de Serviço nº 98, de 05 de Junho de 2024.*